



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.267, de 6 de setembro de 2024 **(CONSOLIDAÇÃO)**

Estabelece procedimentos para o licenciamento empresarial condicionado à classificação de risco das atividades econômicas, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “f”, “g” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);

considerando as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 13.726, de 3 de outubro de 2018;

considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências, assim como o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita;

considerando a Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas;

considerando o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência, regulamentada pelos Decretos Federais nº 9.405, de 11 de junho de 2018, e nº 9.451, de 26 de julho de 2018;

considerando as previsões contidas no Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.369, de 23 de dezembro de 2021), no Código de Obras e Edificações do Município (Lei Municipal nº 2.368, de 23 de dezembro de 2021, artigo 24) e na Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano do Município (Lei Municipal nº 2.366, de 23 de setembro de 2021), e suas atualizações;

considerando a necessidade de se determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município de Toledo, que possui competência para definir classificação de atividades de baixo risco e o dever de exercer, efetiva ou potencialmente, o poder de polícia administrativa, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 (artigo 30, incisos I e III, e artigo 145, inciso II) e na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional, artigos 77 e 78), bem como por se tratar de atividade de interesse público;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

considerando as definições e os procedimentos de Simplificação expedidos pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócio (CGSIM), em especial as Resoluções nº 22, de 22 de junho de 2010, nº 51, de 12 de junho de 2019, nº 59, de 12 de agosto de 2020, e nº 68, de 25 de março de 2022, que também tratam da classificação de risco das atividades econômicas e sobre os procedimentos aplicáveis ao Microempreendedor Individual (MEI);

considerando as definições e os procedimentos de Simplificação expedidos pela Secretaria de Saúde e Vigilância do Estado do Paraná, através de suas Resoluções;

considerando as definições e os procedimentos de Simplificação expedidos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA), através de suas Resoluções, especialmente a Resolução CEMA nº 107, de 9 de setembro de 2020, a Resolução CEMA nº 110, de 4 de maio de 2021, e a Resolução nº 51, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Paraná (SEMA), que trata da Dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental; e

considerando, enfim, as razões e fundamentos contidos no Ofício nº 168/2024-SADE/GAB, de 4 de setembro de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º - Ficam regulamentados os procedimentos para inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, para a concessão de Alvará Único de Localização e Funcionamento, para o licenciamento empresarial, para a dispensa de atos de liberação de atividade econômica e para a dispensa de Alvará Único de Localização e Funcionamento no âmbito do Município de Toledo.

Parágrafo único - Todos os órgãos da administração pública municipal direta, indireta e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão incorporar em sua política de atuação, em seus procedimentos e instrumentos, o tratamento e as definições estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considerar-se-á:

I - **Atividade Econômica:** o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - **Atos Públicos de Liberação:** a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;

III - **Grau de Risco:** nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio, ao bem-estar público, à segurança, à ordem pública, à higiene, à disciplina da produção e do mercado, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, em decorrência de exercício de atividade econômica;

IV - **Ponto de Referência:** característica ou forma de atuação, para pessoa física ou jurídica, em que o endereço é destinado exclusivamente para correspondência, ficando o contribuinte impedido de realizar no local qualquer atividade comercial ou industrial, carga, descarga, atendimento de clientes, de manter estoque de produtos, mercadorias ou funcionários, podendo as atividades serem desenvolvidas em outro local ou outro estabelecimento, a ser indicado pelo contribuinte, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação;

V - **REDESIM:** Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, criada pelo Governo Federal, através da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

VI - **Termo de Ciência e Responsabilidade:** Autodeclaração, utilizada para atividades classificadas como Nível de Risco I – Baixo Risco e Nível de Risco II – Médio Risco, firmada por parte do requerente, sob as penas da lei, indicando a responsabilidade e o cumprimento das exigências legais para o exercício da(s) atividade(s) que desenvolve, seja de forma física ou digital, atestando que conhece e atende os requisitos legais exigidos para dispensa de ato público para licenciamento, compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributário, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência e restrições ao uso de espaços públicos, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto;

VII - **Profissional Autônomo:** o profissional que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada, o que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados, o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual a uma ou mais empresas, o que presta serviço remunerado mediante recibo, em caráter eventual, seja qual for a duração da tarefa; e

VIII - **Profissional Liberal:** o profissional devidamente habilitado que exerce, com liberdade e autonomia, atividade de prestação de serviços de natureza técnico-científica de cunho profissional legalmente reconhecida, decorrente de formação técnica ou superior específica, advinda de estudos e de conhecimentos técnicos e científicos.

Parágrafo único - A condição a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser caracterizada quando do procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, por meio da REDESIM, ou por meio digital disponibilizado pelo Município, na forma prevista neste Decreto, validando o tipo de unidade, a forma de atuação e o exercício, ou não, de atividade no local, individualizado para cada código CNAE informado, e excepcionalmente, ante a impossibilidade de realização por meio digital, o contribuinte ou seu responsável legal deverá prestar as informações previstas na Declaração de Ponto de Referência, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º - A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominada pelo Poder Público municipal de Toledo como:

I - Nível de Risco I – Baixo Risco: a classificação de atividades para os fins do artigo 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para a plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se a inscrição no Cadastro Municipal;

II - Nível de Risco II – Médio Risco: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de Nível de Risco I – Baixo Risco, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, por meio de fornecimento de informações e declarações firmadas pelo requerente, o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos exigíveis para a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no artigo 6º-A, *caput* e § 6º, da Lei nº 11.598, de 2007; e

III - Nível de Risco III – Alto Risco: as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera federal, estadual e municipal, emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, urbanismo e prevenção contra incêndios, pânico e emergências, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início da atividade.

§ 1º - Os estabelecimentos que possuam atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário deverão seguir os procedimentos, definições e exigências estabelecidos na legislação de regência em âmbito federal e estadual, em especial a Resolução nº 1.034, de 24 de agosto de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), ou sua sucedânea, conforme Anexo IV.

§ 2º - Os estabelecimentos que possuam atividades econômicas sujeitas ao licenciamento ambiental deverão seguir os procedimentos, definições e exigências estabelecidos nas Leis Municipais nº 2.320, de 6 de maio de 2020, nº 2.361, de 15 de dezembro de 2021, nº 2.400, de 28 de março de 2022, e na legislação de regência em âmbito federal e estadual, em especial o previsto nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA), especialmente a Resolução CEMA nº 107, de 9 de setembro de 2020, e Resolução CEMA nº 110, de 4 de maio de 2021, e na Resolução nº 51, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Paraná (SEMA), conforme Anexo IV.

§ 3º - A relação de atividades de risco ou de interesse do setor da Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal do Agronegócio, Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, concernente às normas de posturas municipais, bem como aquelas aplicadas às atividades de agricultura, são estabelecidas neste Decreto, conforme Anexo IV.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 4º - Serão consideradas para classificação de risco as informações prestadas pelo interessado no procedimento de registro empresarial via REDESIM, com exceção dos profissionais autônomos, liberais e instituições públicas ou privadas que tenham tratamento diferenciado no procedimento de inscrição, abertura e alteração, as quais deverão realizar os procedimentos na forma regulamentada neste Decreto.

§ 5º - Na forma prevista no § 4º deste artigo serão também utilizados na mensuração do risco da atividade econômica os parâmetros e as condicionantes previstas nas normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), em especial a Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018, e a Portaria nº 049, de 29 de janeiro de 2024, ou suas sucedâneas, não implicando o resultado dessa análise em qualquer tipo de autorização de funcionamento junto ao CBMPR, restringindo-se apenas à classificação de risco para licenciamento ou a sua dispensa em âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º - O Município adotará a classificação de Nível de Risco I – Baixo Risco, Nível de Risco II – Médio Risco e Nível de Risco III – Alto Risco, referente às atividades econômicas, para fins de procedimento de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, dispensa de atos públicos de liberação, emissão da respectiva licença, quando exigível, ou concessão do Alvará Único de Localização e Funcionamento, para funcionamento do estabelecimento em âmbito municipal, conforme disciplinado neste Decreto.

Parágrafo único - Para os fins de que trata este Decreto, especialmente a concessão de Alvará Único de Localização e Funcionamento ou a dispensa de ato público de liberação, observar-se-á as atividades econômicas, sendo estas sempre classificadas pelo maior grau de risco ou pelo risco mais restritivo, combinado entre as unidades administrativas competentes ao licenciamento municipal e/ou as de competências de esfera estadual ou federal.

Art. 5º - Para a definição do grau de risco, todas as atividades econômicas que serão desenvolvidas pelo estabelecimento deverão ser informadas com indicação dos respectivos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), o tipo de unidade, a forma de atuação e o exercício da atividade econômica no local informado, no procedimento de pesquisa prévia de zoneamento do uso e da ocupação do solo, denominado de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, por meio da REDESIM, ou, excepcionalmente em requerimento específico disponibilizado pelo Município, conforme a característica do estabelecimento.

Parágrafo único - Estabelecimentos que contenham atividades econômicas não exercidas no local ou enquadradas como ponto de referência, conforme artigo 2º, *caput*, inciso IV, deste Decreto, para as quais sejam requeridas a emissão de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes ou o Alvará Único de Localização e Funcionamento, deverão ser claramente informadas no procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, ou no requerimento de licenciamento, por meio do sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco, nem serão objeto do licenciamento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I Da Forma de Coleta de Dados

Art. 6º - Em havendo viabilidade técnica e operacional em âmbito municipal, todo o procedimento estabelecido neste Decreto referente a processos de abertura de empresas, a Consulta Prévia de Viabilidade Locacional e demais procedimentos correlatos ao licenciamento empresarial deverão ser realizados pelo Integrador Estadual ou por meio de procedimentos tecnológicos integrados entre a REDESIM e os sistemas municipais de licenciamento empresarial.

Seção II Das Definições para o Exercício de Atividades Econômicas

Art. 7º - Nenhum estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços de qualquer natureza, poderá funcionar sem a prévia autorização do Município, concedida na forma de alvarás, licenciamentos ou, ainda, na dispensa de atos públicos de liberação, sempre precedidos do respectivo ato de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, o qual será realizado de forma, preferencialmente, automática e eletrônica.

§ 1º - Quando todas as atividades e características do estabelecimento forem consideradas de Nível de Risco I – Baixo Risco, este será dispensado de todos os atos públicos para liberação, excetuando-se a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, o qual se dará por meio das informações prestadas pelo requerente, no procedimento de registro empresarial, por meio da REDESIM através do Integrador Estadual ou mediante procedimento específico, a ser realizado no sítio eletrônico disponibilizado pelo Município, casos em que deverá ter procedimento desburocratizado e automatizado, em atendimento aos ditames previstos na Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§ 2º - A inscrição, o alvará exigível ou sua dispensa, de que trata o *caput* deste artigo, são obrigatórios antes do início das atividades comerciais, de serviços ou industriais no Município, mediante análise de risco das atividades econômicas e características do estabelecimento, procedimento o qual indicará o tipo de ato público cabível.

§ 3º - O requerimento será realizado pelo interessado legal ou seu representante, preferencialmente de forma eletrônica e por meio da REDESIM, mediante o pagamento dos tributos devidos, devendo tal procedimento ser precedido da aprovação das consultas de que trata o artigo 9º deste Decreto.

Seção III Das Disposições Relativas ao Alvará Único de Localização e Funcionamento

Art. 8º - A concessão da licença de localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços de qualquer natureza, atividades de organização e representação, bem como de profissionais autônomos e liberais, será normatizada de acordo com as disposições deste Decreto e far-se-á mediante a liberação de Alvará Único de Localização e Funcionamento, emitido pela Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal do Agronegócio, Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - O Alvará de que trata o *caput* deste artigo tem o fim específico de licenciar a localização, o funcionamento e o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento, sendo dispensado para atividades de Nível de Risco I – Baixo Risco conforme procedimento definido em regulamento específico.

§ 2º - O Microempreendedor Individual (MEI) poderá desenvolver atividade sem a necessidade de concessão de alvará e demais licenças, conforme previsto na legislação federal, que dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do MEI, desde que a atividade por ele desenvolvida atenda aos requisitos da legislação de uso e ocupação do solo no Município.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Consulta Prévia de Viabilidade Locacional

Art. 9º - A Consulta Prévia de Viabilidade Locacional é o meio pelo qual será analisada a viabilidade para o desempenho da atividade no endereço pretendido, de acordo com a lei que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo no Município.

Art. 10 - A Consulta Prévia de Viabilidade Locacional tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades, nem instalação do estabelecimento, ficando o efetivo funcionamento condicionado à obtenção das licenças necessárias, ou à sua dispensa, de acordo com a legislação municipal.

Art. 11 - Todas as atividades econômicas, independentemente do grau de risco, estarão sujeitas ao procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional e, quando se tratar de estabelecimento fixo, da consulta da existência de Carta de Habitação, denominado "Habite-se", da edificação.

§ 1º - O Município poderá conceder prazo para a regularização do imóvel pendente de "Habite-se" da edificação nos casos previstos neste Decreto.

§ 2º - O procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional será dispensado nos casos de eventuais alterações cadastrais dos estabelecimentos, alterações de razão social, alterações no quadro societário, incorporação, fusão, cisão e demais adequações societárias ou familiares, desde que, obrigatoriamente, mantenham suas licenças e posturas atualizadas e vigentes, seu funcionamento ininterrupto e que mantidas as características e condicionantes originárias que propiciaram a liberação da atividade econômica, respeitando-se o ato jurídico perfeito.

Seção II

Dos Procedimentos Relativos à Consulta Prévia de Viabilidade Locacional

Art. 12 - As regras a serem seguidas quanto ao procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional e a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para a concessão do Alvará Único de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos, no âmbito da REDESIM, deverão observar o disposto neste Decreto, e na ausência ou omissão de disciplina municipal, subsidiariamente aquelas disciplinadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 13 - O procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional deverá seguir as definições constantes do Decreto Municipal nº 989, de 27 de novembro de 2023, ou seu sucedâneo.

Seção III

Dos Procedimentos Simplificados Referentes ao Licenciamento Empresarial Municipal

Art. 14 - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes será realizada, automaticamente, por meio das informações prestadas pelo requerente ou seu representante legal, pelo Integrador Estadual da REDESIM/Empresa Fácil, mantido pela Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), conforme as características da atividade exercida.

Parágrafo único - Quando da inviabilidade dos procedimentos automatizados por meio da REDESIM/Empresa Fácil, o Município disponibilizará os seguintes canais para formalização da solicitação, conforme regulamentação da Secretaria Municipal competente:

I - por portal eletrônico com esta finalidade, disponível em (www.toledo.pr.gov.br), Portal do Contribuinte / Protocolo / Pesquisa de Processos; ou

II - excepcionalmente, mediante solicitação do contribuinte ou seu representante legal, por meio de protocolo digital.

Seção IV

Dos Procedimentos para Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Art. 15 - O deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição será informado ao requerente por meio da REDESIM/Empresa Fácil, ou no sistema de protocolos do Município, conforme origem do pedido, ficando o acompanhamento a cargo do interessado.

Parágrafo único - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, o requerente se equipara ao contribuinte não inscrito para todos os fins legais, considerando-se inapto ao exercício de atividades econômicas no Município.

Art. 16 - O Alvará Único de Localização e Funcionamento contempla todas as licenças que autorizam o funcionamento do estabelecimento, expedidas por órgãos da Administração Municipal.

§ 1º - Os licenciamentos tributários, de vigilância sanitária, meio ambiente, serviços viários e urbanismo serão unificados em Alvará Único de Localização e Funcionamento, com despacho em um único processo, a transitar por todos os setores pertinentes ao caso.

§ 2º - É vedada a intervenção de outros órgãos municipais não mencionados no § 1º, exceto quando expressamente determinado por lei.

§ 3º - Sempre que houver um pedido de licença que não atenda o rito estabelecido neste artigo, o mesmo deverá ser convertido para este.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 4º - O Alvará Único de Localização e Funcionamento será expedido em observância às atividades constantes do contrato social da empresa requerente, devidamente classificadas pelo Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e com identificação da atividade principal e das secundárias, se for o caso.

§ 5º - Quando se tratar de profissional autônomo, o Alvará Único de Localização e Funcionamento será expedido em observância às atividades requeridas, devidamente classificadas pelo Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).

§ 6º - Serão certificadas no Alvará Único de Localização e Funcionamento todas as informações pertinentes aos departamentos pelos quais o processo transitar e que tenham competência no licenciamento respectivo.

§ 7º - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes e demais procedimentos relacionados sempre adotarão os códigos previstos no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo indispensável a conformidade do requerimento e as informações constantes no registro de CNPJ, a fim de compatibilizar o registro municipal com o da Secretaria da Receita Federal.

§ 8º - Quando do ato de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, nos casos em que o Alvará Único de Localização e Funcionamento não for exigível, a mesma deverá ser efetuada na forma prevista no artigo 11-A, inciso I, da Lei Federal nº 11.598, de 2007, havendo viabilidade técnica, ou em sequência própria.

Art. 17 - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, a concessão do Alvará Único de Localização e Funcionamento ou o respectivo licenciamento exigível, não desobrigam o contribuinte do pagamento das taxas decorrentes do exercício, efetivo ou potencial, das atividades do poder de polícia do Município, nos termos do Código Tributário do Município de Toledo e demais legislações aplicáveis.

Seção V

Dos Procedimentos para Solicitação de Alvará Único de Localização e Funcionamento

Art. 18 - A emissão do Alvará Único de Localização e Funcionamento, quando exigível, nos casos em que o procedimento não possa ser realizado por meio da REDESIM/Empresa Fácil, será precedida da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes e acompanhada das seguintes informações e/ou documentos:

I - cópia do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço, quando requerente pessoa física;

II - cópia do documento comprobatório de registro em Conselho de Classe, se exigível, quando requerente pessoa física;

III - cópia dos atos constitutivos empresariais, suas respectivas alterações, e do Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando requerente pessoa jurídica;

IV - comprovação da regularidade junto ao Corpo de Bombeiros, por meio da apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), ou, quando possível, comprovação da regularidade por meio da REDESIM;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

V - Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto;

VI - quando se tratar de endereço na forma de “Ponto de Referência”, a declaração prevista no Anexo II deste Decreto, devidamente preenchida e assinada pelo contribuinte ou seu representante legal;

VII - endereço(s) eletrônico(s) do requerente;

VIII - número(s) telefônico(s) de contato do requerente; e

IX - outros documentos previstos na legislação vigente.

§ 1º - Os documentos e informações de que trata o *caput* deste artigo não eximem o requerente do cumprimento de exigências e obrigações específicas decorrentes da atividade econômica desenvolvida, aplicando-se, quando cabíveis, os procedimentos previstos na legislação de regência em âmbito federal e estadual.

§ 2º - Para atividades de transportes que envolvam motocicletas e veículos de passageiros deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:

I - para transporte de escolares, os documentos previstos na Lei Municipal “R” nº 48, de 27 de abril de 2007, ou sua sucedânea;

II - para serviços de transporte coletivo de passageiros e de serviços de táxi com automóveis de categoria aluguel, os documentos previstos na Lei Municipal nº 1.145, de 7 de outubro de 1983, ou sua sucedânea;

III - para as atividades de transporte remunerado privado individual de passageiros a partir de compartilhamento de veículos, os documentos previstos na Lei Municipal nº 2.300, de 5 de agosto de 2019, ou sua sucedânea; e

IV - para as atividades de entrega ou transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – motofrete, os documentos previstos na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, ou sua sucedânea.

§ 3º - A apresentação da documentação prevista no § 2º, dar-se-á após a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes e o respectivo procedimento de licenciamento municipal exigível, previamente ao início das atividades pretendidas.

§ 4º - Os veículos a que se referem os incisos do § 2º deste artigo, e outros veículos passíveis de vistoria, terão o procedimento realizado pelo Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, previamente ao início das atividades, mediante pagamento do preço público para o serviço de vistoria veicular, conforme previsto na legislação pertinente.

§ 5º - Quando for utilizado veículo de terceiros, a empresa requerente deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento (CRLV) regular(es), de todos os veículos de terceiros que serão utilizados nas atividades de transporte.

Seção VI

Dos Condições para Concessão do Alvará Único de Localização e Funcionamento

Art. 19 - O Alvará Único de Localização e Funcionamento de atividades urbanas serão sempre concedidos a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassado caso a atividade autorizada demonstre



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário, conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 2.366, de 2021, casos em que se assegura o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - A manifestação expressa da vizinhança contra a permanência da atividade no local autorizado, comprovando ser incômoda, perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de Alvará, podendo, nestes casos, ser realizado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o qual deve viabilizar o funcionamento e resultar em soluções que visem à superação dos impactos, sendo exigidas medidas de mitigação e compensação destes, conforme legislação municipal.

§ 2º - As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes previstos no § 1º e nas demais legislações aplicáveis.

§ 3º - A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial já em funcionamento, só poderá ser autorizada caso não contrarie as disposições deste Decreto e demais normas pertinentes, conforme previsto no artigo 16 da Lei Municipal nº 2.366, de 31 de dezembro de 2021, sendo formalizada por meio de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, e seu resultado seja pelo deferimento.

Seção VII

Da Alteração Cadastral

Art. 20 - O contribuinte deverá comunicar previamente à Administração Tributária, mediante realização de procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, nos casos exigíveis, para fins de atualização cadastral e lançamento do tributo, quando devido, qualquer das seguintes ocorrências:

- I - alteração ou mudança do ramo de atividades;
- II - alteração de endereço;
- III - mudança nas características do estabelecimento;
- IV - alteração da razão social, alteração da forma societária, ou dados do quadro social, tais como capital social, distribuição de quotas, sócios ou titulares em comum; ou
- V - cessação ou paralisação temporária de atividades.

§ 1º - Serão precedidas de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do *caput*, sendo esta exigência prévia ao início das atividades e a atualização cadastral necessária.

§ 2º - Nos casos de que tratam o *caput* e o § 1º deste artigo, os procedimentos serão realizados preferencialmente por intermédio da REDESIM, no âmbito do Integrador Estadual, ou excepcionalmente, por requerimento, onde o contribuinte deverá informar quais foram as alterações ocorridas, anexando os documentos pertinentes que as demonstrem.

§ 3º - Ao conceder a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, o Alvará Único de Localização e Funcionamento ou os respectivos licenciamentos exigíveis, e nas suas renovações, poderá o Município estabelecer as restrições que julgar necessárias, desde que contidas na legislação, no sentido de assegurar a



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança, resguardadas restrições injustificadas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em possíveis processos administrativos, na forma disciplinada em ato normativo próprio.

Seção VIII

Da Baixa da Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Art. 21 - A baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes será realizada a pedido do contribuinte ou de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda e, de forma complementar pela Sala do Empreendedor, setor da Secretaria Municipal do Agronegócio, Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º - O contribuinte que encerrar definitivamente suas atividades ou extinguir a empresa, deverá requerer a baixa no Cadastro Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias da data do encerramento ou extinção, via informação pela REDESIM, ou por meio de sistema informatizado disponibilizado pelo Município, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento da taxa de baixa de inscrição, quando cabível.

§ 2º - A baixa de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes não implicará exoneração de responsabilidades de natureza fiscal.

§ 3º - A baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes será efetivada independente da quitação total dos débitos tributários e não tributários do contribuinte, porém, os débitos existentes serão inscritos em dívida ativa e cobrados na forma prevista na lei tributária municipal.

§ 4º - Para a concessão do pedido de baixa da inscrição, poderá a fiscalização fazendária realizar vistoria onde se confirmará o encerramento das atividades.

§ 5º - Independentemente da baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes a documentação fisco contábil deverá ser preservada pelo sócio administrador, ou outro responsável legal, pelo prazo decadencial, para disponibilização ao fisco sempre que cabível sua solicitação.

§ 6º - A baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes poderá ser revista a qualquer tempo, sempre que se verificar erro no processo, ocorrência de fraude, dolo, simulação ou a continuidade das atividades após a formalização da baixa.

CAPÍTULO VI

DAS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I

Das Exigências Específicas ao Exercício de Atividades Econômicas

Art. 22 - Os estabelecimentos localizados no Município de Toledo que contemplem em suas atividades, seja principal ou secundárias, o comércio de animais domésticos, apenas poderão desenvolver suas atividades após prévia vistoria e autorização expedida pelo órgão municipal de proteção e defesa animal, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme previsto no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.320, de 6 de maio de 2020, ou sua sucedânea, excetuando-se as



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

atividades dispensadas em decorrência de sua classificação de risco, conforme sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na forma da vigente legislação.

Art. 23 - Para a liberação de Alvará Único de Localização e Funcionamento de estabelecimentos do tipo casas de shows e similares, deverá ser apresentado projeto de isolamento acústico, com Laudo Técnico específico, observada a legislação que trata da intensidade permitida quanto à emissão de sons e ruídos e de preservação do sossego público, na forma do § 1º do artigo 64 da Lei Municipal nº 2.369, de 23 de dezembro de 2021, ou sua sucedânea.

Art. 24 - Para a realização de divertimentos públicos serão obrigatórias a licença prévia do Poder Executivo Municipal e a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros, além da observância das demais disposições previstas no Código de Posturas, no Código de Obras e Edificações do Município de Toledo e demais legislações aplicáveis, conforme Seção II, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.369, de 2021, ou sua sucedânea.

Art. 25 - Os estabelecimentos que utilizam som, ao vivo ou não, deverão observar a legislação que trata da intensidade permitida quanto à emissão de sons e ruídos e de preservação do sossego público, além das demais normas aplicáveis, na forma prevista no § 3º do artigo 64 e no artigo 67 da Lei Municipal nº 2.369, de 2021.

Art. 26 - Somente poderá exercer atividade como profissional autônomo ou profissional liberal, na forma classificada no artigo 2º, incisos VII e VIII, deste Decreto, o contribuinte que for exclusivamente prestador de serviço.

~~Parágrafo único - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes para profissionais autônomos e liberais observará, respectivamente, as atividades profissionais constantes no Anexo IV deste Decreto, podendo serem desenvolvidas uma ou mais atividades cumulativamente.~~

Parágrafo único - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes para profissionais autônomos e liberais observará, respectivamente, as atividades profissionais constantes no Anexo V deste Decreto, podendo serem desenvolvidas uma ou mais atividades cumulativamente. [\(redação dada pelo Decreto nº 1.299, de 22 de outubro de 2024\)](#)

Seção II

Das Limitações ao Exercício de Atividades Econômicas

Art. 27 - Não serão concedidas licenças para novas localizações de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, nos quais haja venda de bebidas alcoólicas, em imóveis situados a menos de cem metros de distância da entrada principal de estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental e médio, público ou privado, na forma do § 3º do artigo 135 da Lei Municipal nº 2.369, de 2021, ou sua sucedânea, utilizando-se como critério de avaliação a Autodeclaração do responsável legal da empresa ou comprovação por meio de fiscalização do Poder Público municipal.

Art. 28 - Não serão concedidas licenças às empresas de exploração do gás (não convencional) de xisto, pelo método de fratura hidráulica (*fracking*), na forma



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

do § 2º do artigo 135 da Lei Municipal nº 2.369, de 2021, ou sua sucedânea, excetuando-se as atividades dispensadas em decorrência de sua classificação de risco, conforme sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na forma da vigente legislação.

Art. 29 - É proibida, dentro dos limites do perímetro urbano da sede do Município e dos distritos, conforme legislação urbanística municipal, a instalação de atividades que, pela emissão de fumaça, poeira, odores e ruídos incômodos, ou por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, a saúde pública e o bem-estar social, na forma do artigo 134 da Lei Municipal nº 2.369, de 2021, ou sua sucedânea.

Seção III

Do Indeferimento das Solicitações

Art. 30 - O requerimento será indeferido e arquivado no caso de falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos, no prazo de 30 (trinta) dias, posteriores ao parecer deliberativo e à correspondente notificação, ou no caso de falta de observância das demais normas pertinentes, podendo o requerente protocolar novo requerimento, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I

Das Atividades de Nível de Risco I – Baixo Risco

Art. 31 - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de inscrição for considerado Nível de Risco I – Baixo Risco e forem atendidas as disposições deste Decreto, bem como demais normas aplicáveis, o estabelecimento estará dispensado dos atos públicos de liberação, conforme previsto no inciso I do artigo 3º deste Decreto, ressalvada a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§ 1º - Para os fins da definição do grau de risco de que trata este Decreto, as atividades serão consideradas de Nível de Risco I – Baixo Risco quando todas as atividades requeridas e exercidas pelo contribuinte forem assim classificadas, seja principal ou secundárias, conforme previsto no Anexo IV deste Decreto.

§ 2º - Para fins de Vigilância Sanitária, as atividades serão consideradas de Nível de Risco I – Baixo Risco quando todas as atividades requeridas e exercidas pelo contribuinte forem assim classificadas, conforme definição constante na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1.034, de 2020, ou sua sucedânea.

§ 3º - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, de que trata este Decreto, não dispensa a solicitação e obtenção de outras licenças e registros necessários e/ou obrigatórios para o início e exercício da atividade empresarial, conforme previsto na legislação pertinente, dispensadas, no entanto, as exigências de caráter municipal.

§ 4º - A dispensa dos atos públicos de liberação prevista no *caput* deste artigo não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

aplicável à atividade desenvolvida, ficando sujeito, quando não cumpridos os requisitos legais, às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

§ 5º - A dispensa dos atos públicos de liberação prevista no *caput* não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos, nos termos da legislação vigente.

§ 6º - A classificação como Nível de Risco I – Baixo Risco, enquadrada de forma concomitante entre os órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento empresarial em âmbito municipal, não será objeto de alteração quanto ao seu enquadramento mesmo na existência de procedimentos ambiental, sanitário, urbanístico e de prevenção e combate a incêndio e a desastres previstos em legislações específicas nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Seção II

Das Atividades de Nível de Risco II – Médio Risco

Art. 32 - Nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado como Nível de Risco II – Médio Risco, conforme definição do inciso II do artigo 3º deste Decreto, o Alvará Único de Localização e Funcionamento e as licenças serão emitidos automaticamente, sem análise humana, por intermédio de processamento de informações, declarações e procedimentos entre os sistemas municipais e o integrador estadual da REDESIM, sendo por este disponibilizados ao requerente na forma prevista no artigo 6º-A, *caput*, da Lei Federal nº 11.598, de 2007, ou sua sucedânea.

§ 1º - O Alvará Único de Localização e Funcionamento referido no *caput* deste artigo será emitido mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade do requerente ou responsável legal do estabelecimento, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio e desastres.

§ 2º - Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas antes do início da atividade empresarial, em todos os âmbitos.

§ 3º - Os contribuintes licenciados na forma do *caput* deste artigo ficam obrigados a providenciar todas as adequações do estabelecimento e todos os documentos e demais licenças solicitadas por ocasião da concessão do respectivo licenciamento empresarial, em especial os paramentos de prevenção a incêndio e desastres, sob pena de cancelamento desta documentação.

§ 4º - A emissão automática do Alvará Único de Localização e Funcionamento e/ou licenças de que trata o *caput* deste artigo não obsta a fiscalização a qualquer tempo, após a concessão do respectivo alvará de funcionamento e/ou licenças, pelos órgãos e entidades municipais competentes.

§ 5º - A emissão automática do Alvará Único de Localização e Funcionamento e/ou licenças prevista no *caput* deste artigo não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

desenvolvida, ficando sujeito, a qualquer tempo, quando não cumpridos os requisitos legais, às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

§ 6º - A emissão automática do Alvará Único de Localização e Funcionamento e/ou licenças prevista no *caput* não exige o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos nos termos da legislação vigente.

§ 7º - A renovação da licença sanitária de atividades classificadas como Nível de Risco II – Médio Risco, deverá ocorrer previamente à data do vencimento da licença anterior, devendo, neste procedimento, serem informadas quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, das atividades econômicas exercidas no local ou da responsabilidade técnica quando legalmente exigida.

§ 8º - As disposições deste artigo não afastam as regras de licenças ambientais e outros atos autorizativos previstos na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, sua sucedânea e legislação ambiental correlata.

Art. 33 - Para os fins da definição do grau de risco de que trata este Decreto, as atividades serão consideradas de Nível de Risco II – Médio Risco quando todas as atividades requeridas e exercidas pelo contribuinte, seja principal ou secundárias, forem assim classificadas, conforme previsto no Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único - Para fins de Vigilância Sanitária, as atividades serão consideradas de Nível de Risco II – Médio Risco quando todas as atividades requeridas e exercidas pelo contribuinte forem assim classificadas, conforme previsto na legislação de regência em âmbito Federal e Estadual, em especial a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1.034, de 2020, ou sua sucedânea.

Art. 34 - O Alvará Único de Localização e Funcionamento será válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições que os concederam, sujeitando-se ao recolhimento anual devido, referente ao exercício, potencial ou efetivo, do poder de polícia.

§ 1º - Em não sendo cumpridas as normas e exigências aplicáveis, o respectivo Alvará Único de Localização e Funcionamento perderá sua validade, aplicando-se o que determina a legislação pertinente.

§ 2º - A emissão do Alvará Único de Localização e Funcionamento de que trata este Decreto não dispensa a necessidade de Licença Sanitária exigível, conforme previsto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1.034, de 2020, ou sua sucedânea, nem dispensa a solicitação e obtenção de outras licenças e registros obrigatórios para o início e desenvolvimento da atividade, nem de licenciamento profissional e ambiental, quando for o caso, conforme previsto na legislação pertinente.

Seção III

Das Atividades de Nível de Risco III – Alto Risco

Art. 35 - Quando o grau de risco envolvido na solicitação for considerado Nível de Risco III – Alto Risco, conforme Anexo IV deste Decreto, será(ão) exigida(s) vistoria(s), inspeção(ões) e/ou análise(s) documental(ais), bem como a emissão do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Alvará Único de Localização e Funcionamento, prévios ao início da operação do estabelecimento, conforme previsto no Código Tributário Municipal, no Código de Posturas Municipal e demais legislações pertinentes.

§ 1º - Para os fins da definição do grau de risco de que trata este Decreto, as atividades serão consideradas de Nível de Risco III – Alto Risco, quando uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, seja primária ou secundárias, conforme informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no requerimento.

§ 2º - Para fins de Vigilância Sanitária, as atividades serão consideradas de Nível de Risco III – Alto Risco quando alguma das atividades requeridas e exercidas pelo contribuinte forem assim classificadas, conforme estabelecido na legislação de regência em âmbito federal e estadual, em especial a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1.034, de 2020, ou sua sucedânea.

§ 3º - A renovação da licença sanitária de atividades classificadas como Nível de Risco III – Alto Risco deverá ser requerida até 60 (sessenta) dias anteriores à data do vencimento da licença vigente, devendo, neste procedimento, serem informadas quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, das atividades econômicas exercidas no local ou da responsabilidade técnica, quando legalmente exigida.

§ 4º - O procedimento para requerimento e concessão de Alvará Único de Localização e Funcionamento para as atividades consideradas por este Decreto como de Nível de Risco III – Alto Risco, seguirá o previsto nos artigos seguintes e demais legislações pertinentes.

Art. 36 - Nos casos em que a atividade for considerada de Nível de Risco III – Alto Risco, para fins de licenciamento do Corpo de Bombeiros, o contribuinte deverá apresentar cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), em conformidade ao que dispõe o inciso IV do § 1º do artigo 18 deste Decreto.

Art. 37 - O pedido de Alvará Único de Localização e Funcionamento para as atividades consideradas de Nível de Risco III – Alto Risco, para fins deste Decreto, será promovido por meio de solicitação do interessado ou de seu representante legal, mediante a apresentação dos documentos e informações previstos nos regulamentos de licenciamento definidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - Sendo deferido o pedido, proceder-se-á à inscrição do requerente no Cadastro Municipal de Contribuintes e expedir-se-á o respectivo Alvará Único de Localização e Funcionamento, em modelo aprovado pela Sala do Empreendedor, setor da Secretaria Municipal do Agronegócio, Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município, mediante o pagamento dos tributos devidos.

Seção IV

Das Atividades Econômicas com Condicionantes de Risco

Art. 38 - O estabelecimento que exerça atividade econômica em que sua classificação de risco se dê por condicionantes, terá o grau de risco classificado em



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Nível de Risco I – Baixo Risco, Nível de Risco II – Médio Risco ou Nível de Risco III – Alto Risco, após a aplicação das respectivas perguntas condicionantes no procedimento de formalização empresarial.

Parágrafo único - Definidos o risco e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento empresarial seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco classificado.

Seção V

Das Atividades Econômicas de Interesse Ambiental

Art. 39 - Para as atividades cujo licenciamento ambiental seja de competência de órgãos ambientais de esfera federal ou estadual, o requerente deverá apresentar a licença ambiental vigente do órgão de competência, conforme procedimento estabelecido no artigo 6º deste Decreto, em sendo possível, para qualquer ato de licenciamento ou dispensa no âmbito do Município.

§ 1º - Para empresas que tenham entre suas atividades econômicas alguma atividade passível de licenciamento ambiental por órgãos externos, todo o procedimento de licenciamento ambiental deverá ser de competência de órgãos ambientais de esfera estadual e federal, constando esta informação na resposta da consulta prévia.

§ 2º - Para empresas que tenham atividade econômica passível de licenciamento ambiental por órgãos externos e também atividade com interesse local, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou sua sucedânea, fará análise do risco ambiental, e quando não configurar avanço de competência licenciatória, havendo interesse local no licenciamento, o processo ocorrerá em âmbito municipal.

Seção VI

Do Termo de Compromisso de Regularização de Edificação

Art. 40 - Nos casos em o grau de risco da atividade não seja considerado Nível de Risco III – Alto Risco, conforme previsto neste Decreto, poderá ser emitido o Alvará Único de Localização e Funcionamento ou documento respectivo, ou ainda a dispensa de atos públicos, a depender da atividade econômica, mediante a comprovação de regularidade da edificação, “Habite-se” ou apresentação, de forma conjunta, do Termo de Compromisso de Regularização de Edificação e de Laudo Técnico, excetuando-se os imóveis residenciais.

§ 1º - A comprovação de regularidade ou “Habite-se” da edificação poderá se dar por meio eletrônico e automatizado, quando houver viabilidade técnica, durante o procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional.

§ 2º - O disposto no *caput* deste artigo não dispensa a apresentação dos demais documentos a que se refere o artigo 18 deste Decreto, conforme o caso.

Art. 41 - A comprovação de regularidade da edificação por meio eletrônico e automatizado, quando não houver viabilidade técnica, esta far-se-á no momento da fiscalização, condicionada previamente:

I - ao fornecimento de declarações e informações no momento da realização da Consulta Prévia de Viabilidade Locacional; e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II - à apresentação, de forma conjunta, de:

- a) Termo de Compromisso de Regularização de Edificação, que atestará a garantia do atendimento das normas sanitárias, ambientais, de segurança e acessibilidade da edificação; e
- b) Laudo Técnico, que certificará a higidez e segurança da edificação.

§ 1º - Quando aplicável, o Termo de Compromisso de Regularização de Edificação, conforme modelo previsto no Anexo III deste Decreto, deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel e/ou por seus representantes legais, por meio do qual firmarão compromisso de apresentar no prazo de até 1 (um) ano, contado da data da emissão do Alvará Único de Localização e Funcionamento, ou sua dispensa, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB), quando exigível, e o “Habite-se” da edificação.

§ 2º - A não apresentação dos documentos elencados no inciso II do *caput* deste artigo, resultará no indeferimento automático da respectiva Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, constando na resposta do pedido o motivo de sua denegação.

§ 3º - Para as edificações em situação irregular ou que não possuam “Habite-se”, será exigido Laudo Técnico expedido por profissional competente, devidamente habilitado e registrado em seu respectivo conselho de classe, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), certificando a higidez e segurança da construção para todos os fins requeridos no respectivo alvará de construção expedido.

§ 4º - Para as edificações construídas anteriormente à data de 11 de junho de 2018, no caso de impossibilidade de atendimento às normas de acessibilidade, o Alvará Único de Localização e Funcionamento poderá ser expedido mediante parecer de Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 42 - Nas situações em que o exercício da atividade econômica seja compatível com o zoneamento indicado e no procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional não seja informada a regularidade da edificação ou o não atendimento das normas de acessibilidade, a resposta da consulta será pelo indeferimento do pedido.

Parágrafo único - Para os casos previstos no *caput* deste artigo, na resposta da Consulta Prévia de Viabilidade Locacional constará a possibilidade de formulação de novo procedimento de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, situação na qual o processo deverá ser encaminhado para análise especial do Departamento de Aprovação de Projetos da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, ou sua sucedânea, devendo nele constar os seguintes documentos:

- I - do Termo de Compromisso de Regularização de Edificação;
- II - do Laudo Técnico, quanto a regularidade da edificação; e
- III - de parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, quando se tratar de normas de acessibilidade.

Art. 43 - Em não sendo observado o disposto neste Decreto e demais legislações aplicáveis, ou em caso de não atendimento às exigências previstas no Termo de Compromisso de Regularização de Edificação, o Alvará Único de Localização e Funcionamento perderá sua validade, ficando sem efeito para todos os



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

fins legais, devendo o contribuinte suspender imediatamente as atividades do estabelecimento até regularização da situação e da documentação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao contribuinte, ao proprietário do imóvel e seus representantes legais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Art. 44 - O disposto neste Decreto aplica-se ao Microempreendedor Individual (MEI) que efetuar sua inscrição no Portal do Empreendedor e manifestar sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade nele previsto (Constituição Federal de 1988, artigo 30, incisos I e III, e artigo 145, incisos I e II; Lei Federal nº 13.874, de 2019, artigo 1º, § 3º; Lei Municipal nº 1.931, de 2006, artigos 75 a 78; e Lei Municipal nº 1.946, de 2006, artigo 126).

§ 1º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedada a imposição de restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica.

§ 2º - Na forma da legislação vigente, ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais atos realizados pelo MEI.

Art. 45 - A Consulta Prévia de Viabilidade Locacional será dispensada ao Microempreendedor Individual, enquanto o sítio eletrônico do "Portal do Empreendedor" (www.portaldoempreendedor.gov.br) não dispuser de processos informatizados, integrados e instantâneos para a realização da Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, prevalecendo, nessa situação, os efeitos do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licenciamento firmado no portal eletrônico supracitado.

Parágrafo único - A dispensa de que trata o *caput* não implica na aprovação prévia e tácita da localização do estabelecimento e exercício de atividade, ficando recomendável a Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, a fim de dirimir dúvidas e condicionantes.

Art. 46 - A qualquer tempo o Município poderá manifestar-se quanto à correção do endereço de exercício da atividade do Microempreendedor Individual (MEI) relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e do enquadramento tributário federal na condição de MEI, na forma da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 59, de 12 de agosto de 2020.

§ 1º - Manifestando-se contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade do MEI, o Município notificará o interessado para a devida correção, sob as penas previstas na legislação municipal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município notificará o interessado, fixando prazo de até 30 (trinta) dias, para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licenciamento, previsto na Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ou sua sucedânea.

§ 3º - O cancelamento efetuado pelo Município do Termo de Ciência e Responsabilidade, cujo conteúdo o MEI manifestar sua concordância por meio do Portal do Empreendedor, cancela o CCMEI definitivamente e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI, na forma do § 8º do artigo 16 da Resolução CGSN nº 59, de 2020, ou sua sucedânea.

§ 4º - As correções necessárias para atendimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, serão realizadas gratuitamente pelo MEI por meio do Portal do Empreendedor.

§ 5º - Constatado que o Microempreendedor Individual não atende ao disposto neste Decreto, quanto à legislação de uso e ocupação de solo, será lavrado cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licenciamento e encaminhado à fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para que sejam tomadas as providências legais vigentes.

§ 6º - Para os efeitos legais, o contribuinte com o registro de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licenciamento fica equiparado ao contribuinte não licenciado, devendo haver os devidos registros em seu cadastro.

Art. 47 - Deverá o Município, a qualquer tempo, efetuar o desenquadramento da categoria de MEI e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), quando não efetuada a comunicação por opção do próprio contribuinte, caso ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses (Resolução CGSN nº 140, de 22 de agosto de 2018, artigos 100 a 109; Código Tributário Nacional, artigo 116, parágrafo único, e artigo 149; Lei Federal nº 8.137, de 1990, artigos 1º e 2º; e Lei Municipal nº 1.946, de 2006, artigo 131, ou suas sucedâneas):

I - quando o empresário não atendia, ou deixou de atender, quaisquer das condições ou requisitos exigidos para enquadrar-se como MEI e para seu ingresso no SIMEI, a exemplo:

a) auferir receita que exceda, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto para o MEI;

b) contratar mais de um colaborador ou empregado, quando este receber mais do que um salário mínimo ou o piso da categoria, ou quando atuar com empregado(s) ou colaborador(es) sem registro;

c) participar de outra empresa como titular, sócio ou administrador;

d) abrir filial ou possuir mais de um estabelecimento;

e) incluir no CNPJ, ou exercer, atividade econômica ou ocupação não permitida ao MEI;

f) alterar para natureza jurídica distinta do empresário a que se refere o artigo 966 do Código Civil;

g) exercer as ocupações de forma não independente, sendo que se entende por independente a ocupação exercida pelo titular do empreendimento, e não por outra pessoa; e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

h) quando o titular guardar, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade;

II - em caso de fracionamento artificial de faturamento, assim entendida a constituição de um ou mais MEIs com o objetivo de fracionar o faturamento de outro contribuinte ou empreendimento;

III - em caso de terceirização artificial ou ilegal;

IV - quando exercer ocupação diferente da requerida, com a finalidade de suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório;

V - quando o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agir com dolo, fraude ou simulação; e

VI - quando ocorrer qualquer hipótese prevista na legislação pertinente, não prevista nos incisos anteriores.

Parágrafo único - Quando for constatado que o empresário não atendia às condições para ingresso no SIMEI, ou que ele tenha prestado declaração inverídica no momento da opção, os efeitos do desenquadramento retroagirão à data de ingresso no Regime, conforme disposto no artigo 115 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, ou sua sucedânea.

Art. 48 - Quando o MEI auferir receita que exceda, no ano-calendário, o limite de receita bruta prevista, e não realizar o seu desenquadramento do SIMEI mediante comunicação, o desenquadramento será realizado de ofício pela autoridade administrativa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, conforme Resolução CGSN nº 140, de 2018, artigo 115, § 2º, inciso II, alínea “a”, ou sua sucedânea.

Parágrafo único - Quando se verificar que a receita excedeu o limite de receita bruta, o desenquadramento produzirá efeitos, conforme previsto nos itens 1, 2 e 3 do inciso II do § 2º do artigo 115 da Resolução CGSN nº 140, de 2018 ou sua sucedânea:

I - a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente àquele em que o excesso se verificou, desde que este não tenha sido superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no *caput* ou no § 1º do artigo 100 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, ou sua sucedânea;

II - retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário em que o excesso se verificou, se este foi superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no *caput* do artigo 100 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, ou sua sucedânea;

III - retroativamente ao início de atividade, se o excesso verificado tiver sido superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no § 1º do artigo 100 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, ou sua sucedânea.

Art. 49 - O procedimento para desenquadramento do MEI será realizado conforme previsto no artigo 115 e seguintes da Resolução CGSN nº 140, de 2018, ou sua sucedânea, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I

Dos Procedimentos de Suspensão e Cancelamento de Atos Públicos de Liberação

Art. 50 - A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes e/ou o Alvará Único de Localização e Funcionamento, de que trata este Decreto, serão



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

suspensos ou cancelados, mediante procedimento administrativo próprio para esta finalidade, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - ocorrer infração ou falta de cumprimento de norma(s) ou exigência(s) sanitárias, ambientais, de posturas, de zoneamento do uso e da ocupação do solo, de acessibilidade e demais normas e exigências aplicáveis, inclusive referentes à prevenção e combate a endemias, epidemia ou pandemia, indeferimento da licença sanitária, ou falta de apresentação de autorização, registro ou licença obrigatória;

II - ocorrer erro, omissão, fraude, simulação ou falsidade nas declarações ou informações apresentadas;

III - seja verificado risco ou dano à saúde da população, inclusive a do trabalhador, em virtude dos produtos ou serviços prestados; ou

IV - for descumprida qualquer obrigação assumida através do Termo de Ciência e Responsabilidade.

§ 1º - Quando constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, antes da emissão do Alvará Único de Localização e Funcionamento, a respectiva solicitação poderá ser indeferida, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

§ 2º - Quando ocorrer qualquer dos casos previstos no *caput* deste artigo ou no § 1º, deverão ser imediatamente suspensas as atividades do estabelecimento até regularização da situação e/ou da documentação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação pertinente, sendo assegurados contraditório e ampla defesa, bem como procedimento administrativo próprio para esta finalidade.

Art. 51 - O Alvará Único de Localização e Funcionamento e a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes poderão ser cassados conforme dispõe o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.946, de 2006, sendo assegurados contraditório e ampla defesa:

I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;

II - como medida preventiva a bem da higiene, da moral, do sossego e da segurança pública;

III - por solicitação da autoridade competente, comprovados os motivos que fundamentaram a solicitação; e

IV - por comercialização, estocagem ou distribuição de produtos oriundos de cargas furtadas ou roubadas.

§ 1º - Cassado o Alvará Único de Localização e Funcionamento, o estabelecimento será imediatamente interditado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa em sede de processo administrativo.

§ 2º - Poderá ser igualmente interditado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade ao que preceitua este Decreto, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa em sede de processo administrativo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscalizatórios

Art. 52 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos sanitário, ambiental, de segurança, de acessibilidade e de uso e ocupação do solo dos pequenos negócios, observados os regramentos dos órgãos responsáveis por sua execução, deverá ter natureza prioritariamente orientadora quando a atividade ou



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, e/ou quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º - Considera-se infração a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinam à promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 53 - A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer tempo, a estabelecimentos de saúde e de interesse direto ou indireto da saúde, para fins de inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, de acordo com o estabelecido no artigo 520 do Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta o Código Estadual de Saúde.

Art. 54 - Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo 53 deverão conter, no mínimo:

I - a lavratura de "Termo de Orientação e/ou Auto de Intimação", conforme órgão fiscalizador, em primeira visita, do qual constarão a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e

II - a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - As atividades econômicas criadas após a publicação deste Decreto ou que não estiverem previstas no Anexo IV serão tratadas como de Nível de Risco III – Alto Risco até a definição do grau de risco pelo órgão competente.

Art. 56 - Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos casos em que for possível ao agente administrativo constatar a autenticidade da assinatura, confrontando-a com aquela constante em documento oficial, ou, ainda, quando o signatário estiver presente, e assinar o documento diante do agente, mediante documento de identificação, prevalecendo o princípio da boa-fé e a presunção de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 57 - Os casos omissos deste Decreto serão objeto de deliberação pela autoridade competente, observadas, quando aplicáveis, as normas e procedimentos estabelecidos no Código Tributário, Código de Posturas, Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano e demais legislações pertinentes.

Art. 58 - As sanções e penalidades previstas neste Decreto não eximem o infrator da aplicação de outras estabelecidas na legislação vigente, em especial as



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

previstas nos artigos 247 e 248 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, e no artigo 211 da Lei Municipal nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 59 - São partes integrantes deste Decreto os Anexos I, II, III e IV.

Art. 60 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
SECRETÁRIA DA SAÚDE

JUNIOR HENRIQUE PINTO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E
DE SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Este formulário deverá ser preenchido com letra de forma ou digitado.

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Inscrição Imobiliária:	Área do Imóvel:
Área construída:	Área do estabelecimento:
Atividades desenvolvidas (CNAE ou CBO)	
DECLARAÇÃO	
DECLARO, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que: I. Assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) atendendo todas as exigências legais contidas no Código de Posturas (Lei Municipal nº 2.369/2021), no Código de Obras e Edificações (Lei Municipal nº 2.368/2021, artigo 32) e na Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano (Lei Municipal nº 2.366/2021), a Resolução SESA/PR nº 1.034/2022, Leis Municipais nºs 2.320/2020, 2.361/2021, 2.400/2022 e o previsto nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA), a Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018, e a Portaria CBMPR nº 049/2024, Lei Federal nº 10.098/2000 e demais normas vigentes e aplicáveis, e nos comprometemos a ter no local os equipamentos, condições e registros exigidos para o funcionamento do estabelecimento e para o exercício das atividades. II – Autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades, ainda que em sua residência, para fins de verificação da observância dos referidos requisitos. III – Tenho ciência de que, em não sendo observado o disposto na legislação aplicável ou em caso de não atendimento deste Termo, o Alvará Único de Localização e Funcionamento ou a dispensa de ato público de liberação perderá sua validade, ficando os mesmos totalmente sem efeito, devendo o contribuinte suspender imediatamente as atividades do estabelecimento até regularização da situação e da documentação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao contribuinte, ao proprietário do imóvel e seus representantes legais.	
Data:	
Nome legível do Requerente ou representante legal	Assinatura do requerente ou representante legal com procuração que deverá ser anexada.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PONTO DE REFERÊNCIA

Este formulário deverá ser preenchido com letra de forma ou digitado.

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Inscrição Imobiliária:	Endereço:
DECLARAÇÃO	
DECLARO, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que o endereço é destinado exclusivamente para correspondência, não sendo realizada: I - Qualquer atividade comercial ou industrial; II - Carga ou descarga; III - Atendimento de clientes; IV - Não será mantido estoque de produtos, mercadorias, e; V - Não haverá funcionários.	
Data:	
Nome legível do Requerente ou representante legal	Assinatura do requerente ou representante legal com procuração que deverá ser anexada. _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Este formulário deverá ser preenchido com letra de forma ou digitado.

Dados do imóvel:	
Nome do proprietário do imóvel:	
CPF/CNPJ do proprietário:	
Inscrição Imobiliária:	Área do Imóvel:
Área construída:	Área do estabelecimento:
DECLARAÇÃO	
DECLARO, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que: I - Responsabilizamo-nos pessoalmente e solidariamente com o contribuinte acima identificado pelo exercício das atividades a serem exercidas no imóvel; II - Firmamos o compromisso de apresentar à Administração Tributária do Município, no prazo de um ano, contado da data da emissão do Alvará Único de Localização e Funcionamento, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB), ou a Carta de Habitação ou “Habite-se” da edificação, conforme o caso; III - Estamos cientes e concordamos que, em não sendo observado o disposto na legislação aplicável ou em caso de não atendimento deste Termo, o Alvará Único de Localização e Funcionamento ou a dispensa de ato público de liberação perderá sua validade, ficando os mesmos totalmente sem efeito, devendo o contribuinte suspender imediatamente as atividades do estabelecimento até regularização da situação e da documentação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao contribuinte, ao proprietário do imóvel e seus representantes legais; IV - Tenho ciência do contido na Lei nº 2.368/21, art. 32 e art. 178, inciso VII, quanto à não regularidade da ocupação de edificação.	
Data:	
Nome legível do Proprietário do imóvel ou representante legal	Assinatura do proprietário do imóvel ou representante legal com procuração que deverá ser anexada. _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PELOS ORGÃOS MUNICIPAIS

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0111-3/01	Cultivo de arroz				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0111-3/02	Cultivo de milho				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0111-3/03	Cultivo de trigo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0112-1/02	Cultivo de juta				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0114-8/00	Cultivo de fumo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0115-6/00	Cultivo de soja				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0116-4/01	Cultivo de amendoim				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0116-4/02	Cultivo de girassol				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0116-4/03	Cultivo de mamona				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/01	Cultivo de abacaxi				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0119-9/02	Cultivo de alho				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/04	Cultivo de cebola				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0119-9/05	Cultivo de feijão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/06	Cultivo de mandioca				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/07	Cultivo de melão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0119-9/08	Cultivo de melancia				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0121-1/01	Horticultura, exceto morango				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0121-1/02	Cultivo de morango				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0131-8/00	Cultivo de laranja				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.	Nível de Risco I
0132-6/00	Cultivo de uva				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.	Nível de Risco I
0133-4/01	Cultivo de açaí				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0133-4/02	Cultivo de banana				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.	Nível de Risco I
0133-4/03	Cultivo de caju				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0133-4/06	Cultivo de guaraná				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0133-4/07	Cultivo de maçã				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0133-4/08	Cultivo de mamão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0133-4/09	Cultivo de maracujá				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0133-4/10	Cultivo de manga				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0133-4/11	Cultivo de pêssego				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0134-2/00	Cultivo de café				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0135-1/00	Cultivo de cacau				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0139-3/02	Cultivo de erva-mate				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0139-3/05	Cultivo de dendê				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0139-3/06	Cultivo de seringueira				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja produção de mudas cítricas.	Nível de Risco I
0151-2/01	Criação de bovinos para corte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0151-2/02	Criação de bovinos para leite				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0152-1/01	Criação de bufalinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0152-1/02	Criação de equinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0152-1/03	Criação de asininos e muarees				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0153-9/01	Criação de caprinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0154-7/00	Criação de suínos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0155-5/01	Criação de frangos para corte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0155-5/02	Produção de pintos de um dia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0155-5/05	Produção de ovos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0159-8/01	Apicultura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
0159-8/02	Criação de animais de estimação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0159-8/03	Criação de escargô				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja serviço de poda de árvores apenas exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	x	Nível de Risco I
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0162-8/03	Serviço de manejo de animais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0163-6/00	Atividades de pós-colheita				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0170-9/00	Caça e serviços relacionados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate de serviço de captura de animais mortos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0210-1/01	Cultivo de eucalipto				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.	Nível de Risco I
0210-1/03	Cultivo de pinus				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0210-1/04	Cultivo de teca				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.	Nível de Risco I
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que seja cultivo de espécies exóticas e até 500 hectares. Desde que seja espécies nativas, exceto Araucária e Palmito.	Nível de Risco I
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja serviço de poda de árvores apenas exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.	Nível de Risco I
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que haja geração de calor apenas com a utilização de energia elétrica ou a gás. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	Nível de Risco I
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0220-9/06	Conservação de florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja a coleta de espécies ameaçadas de extinção.	Nível de Risco I
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate apenas de escritório administrativo que preste serviços de apoio à pesca.	Nível de Risco I
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
0322-1/01	Criação de peixes em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0322-1/02	Criação de camarões em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0322-1/05	Ranicultura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0322-1/06	Criação de jacaré				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).	Nível de Risco I
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0500-3/01	Extração de carvão mineral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
0710-3/01	Extração de minério de ferro				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0721-9/01	Extração de minério de alumínio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0722-7/01	Extração de minério de estanho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0723-5/01	Extração de minério de manganês				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0725-1/00	Extração de minerais radioativos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0729-4/03	Extração de minério de níquel				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/05	Extração de gesso e caulim				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0892-4/01	Extração de sal marinho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0892-4/02	Extração de sal-gema				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0899-1/01	Extração de grafita				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0899-1/02	Extração de quartzo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0899-1/03	Extração de amianto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1012-1/01	Abate de aves				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1012-1/02	Abate de pequenos animais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne				Nível de Risco I	O estabelecimento é passível de registro no SIP, SISBI ou SIF?	Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate				Nível de Risco I	O estabelecimento é passível de registro no SIP, SISBI ou SIF?	Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.Desde que o empreendimento não realize fabricação de farinha de carne, de ossos e de outros subprodutos de origem animal.Desde que o empreendimento realize apenas a preparação de subprodutos diversos de origem animal.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos				Nível de Risco I	O estabelecimento é passível de registro no SIP, SISBI ou SIF?	Nível de Risco I		Nível de Risco III
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	"Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1051-1/00	Preparação do leite				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1052-0/00	Fabricação de laticínios				Nível de Risco I	O estabelecimento é passível de registro no SIP, SISBI ou SIF?	Nível de Risco I		Nível de Risco III
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1081-3/02	Torrefação e moagem de café			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1099-6/01	Fabricação de vinagres				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.	Nível de Risco I
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
1112-7/00	Fabricação de vinho				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úísque				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.	Nível de Risco I
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1210-7/00	Processamento industrial do fumo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1220-4/01	Fabricação de cigarros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.	Nível de Risco I
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.	Nível de Risco I
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1411-8/02	Facção de roupas íntimas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1413-4/03	Facção de roupas profissionais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1421-5/00	Fabricação de meias				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.	Nível de Risco I
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja tratamento químico da madeira.	Nível de Risco I
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.	Nível de Risco I
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.	Nível de Risco I
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1721-4/00	Fabricação de papel				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja contato com alimento e não seja usado para embalar produto a ser esterilizado.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde.	Nível de Risco I
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.	Nível de Risco I
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.	Nível de Risco I
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1811-3/01	Impressão de jornais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I
1812-1/00	Impressão de material de segurança				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I
1813-0/99	Impressão de material para outros usos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I
1821-1/00	Serviços de pré-impressão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
1910-1/00	Coquerias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
1922-5/01	Formulação de combustíveis				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
1931-4/00	Fabricação de álcool				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2033-9/00	Fabricação de elastômeros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química nestes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se insumo farmacêutico	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2094-1/00	Fabricação de catalisadores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Haverá fabricação de cera odontológica utilizada como produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos para saúde (como preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares)? Haverá fabricação de embalagem que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Haverá fabricação de produto para saúde ou de embalagem de material plástico que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de serviços de solda (soldagem) em tubos plásticos.	Nível de Risco I
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.	Nível de Risco I
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de montagem de box para banheiro com estrutura em acrílico e/ou de box sanfonado para banheiro e/ou de divisórias sanfonadas (PVC rígido).	Nível de Risco I
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de fabricação de artesanato em material plástico.	Nível de Risco I
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja produção industrial e/ou operações de espelhação e/ou produção de peças de fibra de vidro. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2320-6/00	Fabricação de cimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	Nível de Risco I
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fundição.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento.	Nível de Risco I
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco"Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).Desde que não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento.	Nível de Risco I
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2399-1/02	Fabricação de abrasivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2411-3/00	Produção de ferro-gusa				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2412-1/00	Produção de ferroligas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2424-5/01	Produção de arames de aço				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2443-1/00	Metalurgia do cobre				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2449-1/02	Produção de laminados de zinco				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2451-2/00	Fundição de ferro e aço				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2531-4/01	Produção de forjados de aço				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2532-2/02	Metalurgia do pó				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2543-8/00	Fabricação de ferramentas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de montagem de armações metálicas para a construção civil.	Nível de Risco I
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de serviços de corte e dobra de metais de forma manual.	Nível de Risco I
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal em metais, exceto metais preciosos.	Nível de Risco I
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de montagem de circuitos eletrônicos para terceiros ou de componentes em placas de circuitos impressos. Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de montagem de luminárias e outros equipamentos de iluminação.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fabricação de produto para saúde.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3041-5/00	Fabricação de aeronaves				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3091-1/01	Fabricação de motocicletas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal de móveis de vime e junco ou com predominância de vime ou junco. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não utilize madeira de origem nativa. Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I
3104-7/00	Fabricação de colchões	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3211-6/01	Lapidação de gemas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3250-7/06	Serviços de prótese dentária				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).Desde que não haja fabricação de escova dental.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a fabricação de armas de fogo. Desde que não haja fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.	Nível de Risco I
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.	Nível de Risco I
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, sem contemplar equipamentos de irradiação.	Nível de Risco I
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de motores elétricos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.	Nível de Risco I
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).	Nível de Risco I
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que o empreendimento principal esteja devidamente licenciado.	Nível de Risco I
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3511-5/01	Geração de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3839-4/01	Usinas de compostagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4120-4/00	Construção de edifícios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4222-7/02	Obras de irrigação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4292-8/02	Obras de montagem industrial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja terraplanagem.	Nível de Risco I
4312-6/00	Perfurações e sondagens				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
4313-4/00	Obras de terraplenagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4391-6/00	Obras de fundações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4399-1/01	Administração de obras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4399-1/03	Obras de alvenaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.	Nível de Risco I
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.	Nível de Risco I
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que no exercício da atividade não haja o serviço de lavagem.	Nível de Risco I
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00).	Nível de Risco I
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4520-0/08	Serviços de capotaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.	Nível de Risco I
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local. Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m².	Nível de Risco I
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.	Nível de Risco I
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.	Nível de Risco I
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	Nível de Risco I
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	Nível de Risco I
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	Nível de Risco I
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.	Nível de Risco I
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4622-2/00	Comércio atacadista de soja				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.	Nível de Risco I
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.	Nível de Risco I
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.	Nível de Risco I
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.	Nível de Risco I
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá o comércio atacadista de ervas medicinais?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento. Desde que não haja comércio atacadista de ervas medicinais.	Nível de Risco I
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo de água mineral?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.	Nível de Risco I
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos. Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda comercialização de dispositivos médicos.	Nível de Risco I
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	Nível de Risco I
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m².	Nível de Risco I
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transformação ou recuperação desses resíduos.	Nível de Risco I
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja ensacamento ou mistura.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.	Nível de Risco I
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.	Nível de Risco I
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados				Nível de Risco II	No exercício da atividade haverá fracionamento, manipulação e embalagem dos produtos de origem animal na ausência do consumidor, deixando expostos a disposição ao consumidor?	Nível de Risco I		Nível de Risco I
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				Nível de Risco II	No exercício da atividade haverá fracionamento, manipulação e embalagem dos produtos de origem animal na ausência do consumidor, deixando expostos a disposição ao consumidor?	Nível de Risco I		Nível de Risco I
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				Nível de Risco II	No exercício da atividade haverá fracionamento, manipulação e embalagem dos produtos de origem animal na ausência do consumidor, deixando expostos a disposição ao consumidor?	Nível de Risco I		Nível de Risco I
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios				Nível de Risco II	No exercício da atividade haverá fracionamento, manipulação e embalagem dos produtos de origem animal na ausência do consumidor, deixando expostos a disposição ao consumidor?	Nível de Risco I		Nível de Risco I
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4722-9/02	Peixaria				Nível de Risco II	No exercício da atividade haverá fracionamento, manipulação e embalagem dos produtos de origem animal na ausência do consumidor, deixando expostos a disposição ao consumidor?	Nível de Risco I		Nível de Risco I
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4729-6/01	Tabacaria				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				Nível de Risco II	No exercício da atividade haverá fracionamento, manipulação e embalagem dos produtos de origem animal na ausência do consumidor, deixando expostos a disposição ao consumidor?	Nível de Risco I		Nível de Risco I
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4743-1/00	Comércio varejista de vidros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4754-7/01	Comércio varejista de móveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4761-0/01	Comércio varejista de livros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de embarcações no local.	Nível de Risco I
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			Sim se houver manipulação de medicamentos homeopáticos	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampirizados e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.	Nível de Risco I
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4782-2/01	Comércio varejista de calçados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que no exercício da atividade não haja o comércio de animais vivos.	Nível de Risco I
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco III
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4912-4/03	Transporte metroviário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4923-0/01	Serviço de táxi				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4924-8/00	Transporte escolar				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.	Nível de Risco I
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, com no máximo 01 veículo, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.	Nível de Risco I
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.	Nível de Risco I
4940-0/00	Transporte dutoviário				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja instalação ou operação de ferrovia, e/ou manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento.	Nível de Risco I
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5030-1/02	Navegação de apoio portuário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.	Nível de Risco I
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
5130-7/00	Transporte espacial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	1. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
5211-7/02	Guarda-móveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não	Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
5212-5/00	Carga e descarga				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	Nível de Risco I
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
5223-1/00	Estacionamento de veículos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de estacionamento de veículos leves. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	Nível de Risco I
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5239-7/01	Serviços de praticagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.	Nível de Risco I
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5250-8/01	Comissaria de despachos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5320-2/02	Serviços de entrega rápida				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5510-8/01	Hotéis				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5510-8/02	Apart-hotéis				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5510-8/03	Motéis				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5590-6/02	Campings				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5590-6/03	Pensões (alojamento)				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5611-2/01	Restaurantes e similares				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5811-5/00	Edição de livros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5812-3/01	Edição de jornais diários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5812-3/02	Edição de jornais não diários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5813-1/00	Edição de revistas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
5911-1/01	Estúdios cinematográficos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
5912-0/01	Serviços de dublagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
6010-1/00	Atividades de rádio				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
6021-7/00	Atividades de televisão aberta				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
6022-5/01	Programadoras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6120-5/01	Telefonia móvel celular				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6130-2/00	Telecomunicações por satélite				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6201-5/02	Web design				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia(tratamento) para a saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.	Nível de Risco I
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6391-7/00	Agências de notícias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6410-7/00	Banco Central				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6421-2/00	Bancos comerciais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6423-9/00	Caixas econômicas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6424-7/01	Bancos cooperativos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6432-8/00	Bancos de investimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6434-4/00	Agências de fomento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6435-2/03	Companhias hipotecárias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6438-7/01	Bancos de câmbio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6440-9/00	Arrendamento mercantil				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6450-6/00	Sociedades de capitalização				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6492-1/00	Securitização de créditos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6499-9/01	Clubes de investimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6499-9/02	Sociedades de investimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6530-8/00	Resseguros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6541-3/00	Previdência complementar fechada				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6542-1/00	Previdência complementar aberta				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6550-2/00	Planos de saúde				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6611-8/01	Bolsa de valores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6611-8/02	Bolsa de mercadorias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6612-6/03	Corretoras de câmbio				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6613-4/00	Administração de cartões de crédito				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6619-3/04	Caixas eletrônicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6911-7/01	Serviços advocatícios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6911-7/03	Agente de propriedade industrial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6912-5/00	Cartórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6920-6/01	Atividades de contabilidade				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7111-1/00	Serviços de arquitetura				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7112-0/00	Serviços de engenharia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividade de mineração.	Nível de Risco I
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja análise de produto sujeito à vigilância sanitária.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.	Nível de Risco I
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.	Nível de Risco I
7311-4/00	Agências de publicidade				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7319-0/02	Promoção de vendas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7319-0/03	Marketing direto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7319-0/04	Consultoria em publicidade				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7410-2/02	Design de interiores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7410-2/03	Desing de produto				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7420-0/03	Laboratórios fotográficos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7420-0/05	Serviços de microfilmagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7490-1/02	Escafandria e mergulho				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7500-1/00	Atividades veterinárias	Haverá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou uso de radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco"Não" - Baixo Risco	Se uso de radiação ionizante, demanda projeto de radioproteção	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja clínica.Desde que não haja comercialização e/ou o uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnósticos por imagem.Desde que não haja prestação de serviço como autorizado à execução de ações complementares relativas ao sanitário animal, conferindo-lhe a condição de cadastrado, habilitado, credenciado, responsável técnico, como, por exemplo, realizando a vacinação contra brucelose, exames diagnósticos contra brucelose, tuberculose e mormo, ou ainda, a emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA. Desde que não haja prestação de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal para estabelecimentos de abate Registrados na Adapar.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	Nível de Risco I
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.	Nível de Risco I
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	Nível de Risco I
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.	Nível de Risco I
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7729-2/03	Aluguel de material médico				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	Nível de Risco I
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.	Nível de Risco I
7732-2/02	Aluguel de andaimes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.	Nível de Risco I
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja o aluguel de banheiros químicos.	Nível de Risco I
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos motorizados.	Nível de Risco I
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7911-2/00	Agências de viagens				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7912-1/00	Operadores turísticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja alojamento e cuidado de animais de estimação CNAE 9609-2/08 e/ou CNAE 9609-2/07.	Nível de Risco I
8012-9/00	Atividades de transporte de valores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8030-7/00	Atividades de investigação particular				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8112-5/00	Condomínios prediais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco III
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá a prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se houver prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização.	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização. Desde que não haja irradiação de alimentos por radiação ionizante.	Nível de Risco I
8130-3/00	Atividades paisagísticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8219-9/01	Fotocópias				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8220-2/00	Atividades de teleatendimento				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8230-0/02	Casas de festas e eventos				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá no exercício da atividade o envase, fracionamento e/ou embalagem de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde.	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.	Nível de Risco I
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/04	Leiloeiros independentes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/06	Casas lotéricas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/07	Salas de acesso à Internet				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8411-6/00	Administração pública em geral				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8421-3/00	Relações exteriores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8422-1/00	Defesa				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8423-0/00	Justiça	Haverá a prestação de serviços relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correccionais, inclusive de reabilitação? Haverá no exercício da atividade a prestação de serviços de assistência à saúde que envolvam a realização de procedimentos invasivos e/ou odontológicos?	"Sim" - ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8424-8/00	Segurança e ordem pública				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
8425-6/00	Defesa Civil				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
8430-2/00	Seguridade social obrigatória				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8511-2/00	Educação infantil - creche			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco III
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola				Nível de Risco II		Nível de Risco III		Nível de Risco III
8513-9/00	Ensino fundamental				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
8520-1/00	Ensino médio				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8531-7/00	Educação superior - graduação				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8550-3/01	Administração de caixas escolares				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.	Nível de Risco I
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.	Nível de Risco I
8591-1/00	Ensino de esportes				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8592-9/01	Ensino de dança				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I
8592-9/03	Ensino de música				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I
8593-7/00	Ensino de idiomas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I
8599-6/01	Formação de condutores				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8599-6/02	Cursos de pilotagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8599-6/03	Treinamento em informática				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1. Haverá no exercício da atividade o ensino de culinária e/ou estética? 2. Haverá o ensino de atividades que envolva procedimentos invasivos?	"Sim" - Ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que seja empreendimento horizontal em área com até 2 (dois) hectares. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja ensino de culinária e/ou estética. Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.	Nível de Risco I
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco III
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8621-6/01	UTI móvel			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8630-5/04	Atividade odontológica			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/02	Laboratórios clínicos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/04	Serviços de tomografia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/10	Serviços de quimioterapia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/11	Serviços de radioterapia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/12	Serviços de hemoterapia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/13	Serviços de litotripsia			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades hospitalares e locais cujos pacientes necessitem de cuidados especiais.	Nível de Risco I
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8690-9/03	Atividades de acupuntura				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8690-9/04	Atividades de podologia				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS				Nível de Risco II		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Haverá no exercício da atividade o fornecimento de serviços de alimentação, assistência diária ao idoso e/ou serviços de enfermagem?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial				Nível de Risco II		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			Sim	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8730-1/01	Orfanatos			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8730-1/02	Albergues assistenciais				Nível de Risco II		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco III		Nível de Risco I
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9001-9/01	Produção teatral				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9001-9/02	Produção musical				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9002-7/02	Restauração de obras de arte				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
9200-3/01	Casas de bingo				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.	Nível de Risco I
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares				Nível de Risco II		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza.	Nível de Risco I
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos				Nível de Risco II		Nível de Risco III		Nível de Risco III
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9329-8/02	Exploração de boliches				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco III		Nível de Risco I
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9492-8/00	Atividades de organizações políticas				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.	Nível de Risco I
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9529-1/02	Chaveiros				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9529-1/03	Reparação de relógios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9529-1/06	Reparação de joias				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I	Desde que não haja tratamento químico superficial.	Nível de Risco I
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9601-7/02	Tinturaria	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9601-7/03	Toalheiros	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco	Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9603-3/02	Serviços de cremação				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco III
9603-3/03	Serviços de sepultamento				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9603-3/04	Serviços de funerárias				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9603-3/05	Serviços de somatoconservação			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CNAE	Descrição da Atividade	Secretaria Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde				Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico / Sala do Empreendedor / Secretaria Municipal da Fazenda		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
		Pergunta Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*	Grau de Risco	Pergunta Condicionante	Grau de Risco	Condições para Classificação de Risco	Grau de Risco
9609-2/02	Agências matrimoniais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos				Nível de Risco II		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing			Não	Nível de Risco III		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco III
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9700-5/00	Serviços domésticos				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais				Nível de Risco I		Nível de Risco I		Nível de Risco I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO V

RELAÇÃO DE ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

(Anexo acrescido pelo Decreto nº 1.299, de 22 de outubro de 2024)

a) Profissionais autônomos de nível superior:

0001-1/01	Acupunturista	8690-9/03	Atividades de acupuntura
0002-1/01	Administrador (a)	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
0002-1/02	Advogado (a)	6911-7/01	Serviços advocatícios
0000-1/02	Agenciador de investimento	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
0002-1/04	Analista de sistemas	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
0002-1/05	Arquiteto (a)	7111-1/00	Serviços de arquitetura
0002-1/06	Assistente social	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
0002-1/31	Biólogo (a)	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
0002-1/38	Biomédico (a)	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0002-1/07	Bioquímico (a)	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
0002-1/08	Contador (a)	6920-6/01	Atividades de contabilidade
0002-1/35	Consultor	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
0002-1/09	Odontólogo (a)	8630-5/04	Atividade odontológica
0002-1/10	Economista	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
0002-1/11	Enfermeiro (a)	8650-0/01	Atividades de enfermagem
0002-1/12	Engenheiro (a)	7112-0/00	Serviços de engenharia
0002-1/37	Farmacêutico	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
0002-1/13	Fisioterapeuta	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
0002-1/14	Fonoaudiólogo (a)	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
0002-1/15	Jornalista	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
0002-1/16	Massoterapeuta	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
0002-1/17	Médico (a)	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
0001-1/01	Médico acupunturista	8690-9/03	Atividades de acupuntura
0002-1/18	Médico veterinário (a)	7500-1/00	Atividades veterinárias
0002-1/19	Musico terapeuta	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
0002-1/36	Naturólogo (a)	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
0002-1/20	Nutricionista	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0002-1/21	Pedagogo (a)	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
0002-1/22	Professor (a)	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
0002-1/23	Psicólogo (a)	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
0000-1/81	Publicitário (a)	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
0001-1/25	Relações públicas	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
0002-1/24	Sociólogo (a)	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
0001-1/38	Tecnólogo (a)	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0002-1/25	Terapeuta	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
0002-1/26	Turismólogo (a)	7911-2/00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0002-1/27	Urbanista	7111-1/00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
0001-1/57	Optometrista	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

b) Profissionais autônomos de nível técnico:

0001-1/53	Agenciador de cargas	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
0001-1/02	Agente financeiro	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
0000-1/02	Agente de investimento	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
0001-1/03	Artista plástico	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
0000-1/97	Astrólogo	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
0001-1/04	Assistente técnico	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0001-1/05	Auxiliar de Enfermagem	8650-0/01	Atividades de enfermagem
0000-1/11	Avaliador (a)	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
0001-1/06	Calista	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0001-2/02	Corretor	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
0001-1/08	Corretor (a) de imóveis	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
0000-1/35	Corretor de seguros	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
0000-1/40	Decorador (a)	7410-2/02	Design de interiores
0001-1/09	Desenhista	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0001-1/10	Despachante Aduaneiro	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
0000-1/42	Despachante de trânsito	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
0000-1/45	Editor (a)	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
0000-1/46	Editor de imagens	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
0000-1/47	Eletricista	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
0000-1/52	Escriturário (a)	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
0001-1/12	Esteticista	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0000-1/53	Estilista	7410-2/03	Design de produto
0000-1/02	Guarda-vidas civil	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
0001-1/13	Gerente	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
0001-1/14	Guia de turismo	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
0001-1/15	Instrutor (a) de cursos livres	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
0001-1/16	Instrutor de voo	8599-6/02	Cursos de pilotagem
0001-1/51	Leiloeiro	8299-7/04	Leiloeiros independentes
0001-1/17	Maestro (a)	8592-9/03	Ensino de música
0001-1/18	Massagista	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0001-1/55	Ortesista	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
0001-1/19	Piloto	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
0001-1/41	Piloto de banana boat	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
0001-1/20	Podólogo (a)	8690-9/04	Atividades de podologia
0002-1/22	Professor (a)	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
0001-1/21	Programador (a) de computador nível técnico	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
0001-1/22	Projetista	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
0000-1/79	Promotor (a) de eventos	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
0001-1/23	Protesista	3250-7/06	Serviços de prótese dentária
0001-1/24	Radiologista	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
0000-1/84	Representante comercial	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
0000-1/91	Tatuador (a)	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0001-1/27	Técnico administrativo	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
0001-1/28	Técnico agrícola	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0001-1/29	Técnico censitário	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
0001-1/30	Técnico contabilidade em	6920-6/01	Atividades de contabilidade
0001-1/31	Técnico eletricidade em	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
0001-1/32	Técnico eletrônica em	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
0001-1/50	Técnico enfermagem em	8650-0/01	Atividades de enfermagem
0001-1/42	Técnico informática em	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
0001-1/33	Técnico manutenção conserto em e	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
0001-1/34	Técnico processamento de dados em	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
0001-1/35	Técnico programação em	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
0001-1/36	Técnico publicidade em	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
0001-1/37	Técnico segurança trabalho em no	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
0002-1/28	Técnico construção em	4120-4/00	Construção de edifícios
0002-1/29	Técnico em óptica	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
0002-1/34	Técnico optometria em	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
0002-1/32	Técnico operação usinas em de	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0002-1/33	Técnico telecomunicações em	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
0001-1/39	Tradutor (a)	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
0001-1/40	Vigilante	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada

c) Profissionais autônomos sem formação específica:

0000-1/01	Adestrador animais (a) de	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
-----------	---------------------------	-----------	--



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0002-1/30	Agenciador (a) de empregos	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
0001-1/99	Agente de publicidade	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
00001-1/03	Agente de viagens	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
0000-1/05	Alfaiate	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
0000-1/06	Animador (a)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/07	Apresentador (a) de programas	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
0000-1/08	Armeiro (a)	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
0000-1/09	Artesão (a)	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
0000-1/94	Astrólogo (a)	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
0000-1/04	Auxiliar de serviços gerais	9700-5/00	Serviços domésticos
0000-1/12	Azulejista	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
0000-1/13	Baba	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/14	Balconista	7319-0/02	Promoção de vendas
0000-1/15	Barbeiro (a)	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicuro
0000-1/16	Borracheiro (a)	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
0000-1/17	Cabeleireiro (a)	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicuro
0000-1/18	Camareira (o)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/19	Caricaturista	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
0000-1/20	Carpinteiro (a)	4120-4/00	Construção de edifícios
0000-1/21	Carregador de bagagem (a)	9700-5/00	Serviços domésticos
0000-1/22	Chapeador (a)	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
0000-1/23	Chaveiro (a)	9529-1/02	Chaveiros
0001-1/07	Cinegrafista	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
0000-1/24	Cobrador (a)	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
0001-2/03	Coletor (a) de reciclagem	5229-0/99	Outras atividades de auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
0000-1/25	Colocador (a) de mármore e similares	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
0000-1/26	Condutor (a)	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
0000-1/28	Condutor (a) de moto-entrega	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000-1/29	Condutor (a) de táxi colaborador	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
0000-1/30	Condutor (a) de táxi permissionário	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
0000-1/32	Condutor (a) escolar permissionário	4924-8/00	Transporte escolar
0000-1/31	Condutor escolar colaborador	4924-8/00	Transporte escolar
0000-1/33	Condutor (a) de frete	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
000-2/04	Condutor (a) de moto-táxi permissionário	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
000-2/05	Condutor de moto-táxi permissionário auxiliar	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
0000-1/34	Confeiteiro (a)	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
0001-2/01	Conselheiro (a)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/36	Cortador (a) de pedra	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
0000-1/37	Cortador (a) de grama	8130-3/00	Atividades paisagísticas
0000-1/38	Costureiro (a)	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
0001-1/97	Cozinheiro (a)	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
0000-1/39	Datilógrafo (a)	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
0000-1/41	Depilador (a)	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0001-1/11	Detetive (a)	8030-7/00	Atividades de investigação particular
0000-1/43	Digitador (a)	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
0001-1/56	Designer de sobancelhas	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0000-1/44	Domador (a)	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
0000-1/48	Encadernador (a)	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
0000-1/49	Encanador (a)	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0000-1/50	Engraxate	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/51	Entregador (a)	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
0000-1/98	Equitador	8591-1/00	Ensino de esportes
0000-1/54	Estivador (a)	5231-1/02	Atividades do operador portuário
0000-1/55	Estofador (a)	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
0001-2/06	Fotografo	7420-00/1	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000-1/58	Garçom/garçonete	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0000-1/59	Gesseiro (a)	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
0000-1/60	Instalador (a)	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
0000-1/61	Jardineiro (a)	8130-3/00	Atividades paisagísticas
0001-1/43	Lavadeira	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/62	Lavador (a)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0001-1/42	Lixador (a)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/64	Locutor (a)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/65	Lustrador (a)	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
0000-1/66	Manicuro	6010-1/00	Atividades de rádio
0001-1/47	Maquiador (a)	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/67	Marceneiro (a)	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
0000-1/95	Marreteiro (a)	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
0000-1/68	Mecânico	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
0001-1/98	Mecânico de bicicleta;	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
0000-1/69	Mensageiro (a);	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0000-1/70	Mestre de obra;	4120-4/00	Construção de edifícios
0000-1/99	Metalúrgico (a);	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificada anteriormente
0000-1/71	Montador (a);	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
0000-1/72	Músico;	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
0000-1/73	Ourives;	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
0000-1/74	Pedicuro;	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
0000-1/75	Pedreiro;	4120-4/00	Construção de edifícios
0000-1/76	Pesquisador (a);	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
0000-1/77	Pintor (a);	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
0000-1/78	Porteiro;	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
0000-1/80	Promotor (a) de vendas;	7319-0/02	Promoção de vendas
0001-1/44	Radialista;	6010-1/00	Atividades de rádio
0000-1/82	Recenseador (a);	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
0000-1/83	Relojoeiro (a);	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
0001-1/48	Reparador (a);	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
0001-1/26	Repórter;	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000-1/85	Sapateiro (a);	9529-1/01	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem
0000-1/86	Secretária;	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
0000-1/87	Segurança;	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
0000-1/63	Serigrafista;	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
0000-1/88	Serralheiro (a);	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
0000-1/89	Soldador (a);	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
0000-1/90	Tapeceiro (a);	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
0000-1/92	Torneiro mecânico;	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
0001-1/49	Tosador (a);	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
0000-1/93	Zelador (a);	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais